



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ata de Abertura da Tomada de Preços Nº 010/2013 – HABILITAÇÃO

Às 08:50 (Oito Horas e Cinquenta) do dia 17 de Dezembro de 2013, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, designada pela Portaria nº 0237/2013, de 25 de Janeiro de 2013, para realizar os procedimentos relativos a Tomada de Preços nº 010/2013, sendo registrado a presença do nobre vereador da Câmara Municipal de Vereadores da Cidade de Novo Repartimento - Pará, Vereador Sivaldo Aparecido da Silva Brito.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização de serviço(s) de Engenharia na reforma e ampliação de prédios públicos, tais como: Reforma da Unidade Básica de Saúde - Dom Ivo Eduardo da Silva, localizada no Bairro Espigão - Zona Urbana; Ampliação do Posto de Saúde - PSF Raimundo Serra, localizado na Vila Belo Monte - Zona Rural; Ampliação do Posto de Saúde - Vila Divinópolis - localizado no KM 112 - Zona Rural e Ampliação do Posto de Saúde - PSF Novo Horizonte, Localizado no P.A. Tuerê - Zona Rural.

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Presidente da CPL/PMNR abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados.

A seguir foram recebidos os envelopes contendo os documentos de Habilitação dos licitantes presentes: **CONSTRUTORA E COMÉRCIO BELO MONTE LTDA - ME e DSC CONSTRUTORA LTDA - ME.** Procedeu-se à abertura dos envelopes de Habilitação apresentados pelos licitantes presentes, sendo verificado que a empresa **DSC CONSTRUTORA LTDA - ME não apresentou os documentos constantes dos sub itens 09.4.2.4.1** (Prova de Registro e Quitação da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante) e **09.4.2.4.4** (CAT (Certidão de Acervo Técnico) de no mínimo 02(duas), com registro de Atesto de Obra Comprovando que o profissional responsável técnico da licitante já realizou obra ou serviço compatível com o objeto licitado, com no mínimo 50%(cinquenta por cento) acima do objeto licitado, registrado no órgão competente (CREA)), partindo do princípio que de nesta licitação serão cotados 4(quatro) obras distintas e que com apenas 1(uma) empresa habilitada não vamos obter a melhor proposta para todos os lotes, a CPL resolve em consonância com o outro licitante **CONSTRUTORA E COMÉRCIO BELO MONTE LTDA - ME, remarcar uma nova abertura para este processo licitatório no dia 07.01.2014, prazo este final para a empresa DSC se regularizar com os documentos faltantes, e assim prosseguir com o andamento normal dos trabalhos.**

Esta ata vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e Licitantes presentes. Novo Repartimento 17 de dezembro de 2013, as 11:10 hs.

Julio Cesar Henrique dos Reis
Presidente da CPL/PMNR
Portaria 0237/2013